

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATÚ.

LEI Nº 248

Autoriza despesas com a reforma do "stand" do Tiro de Guerra e construção de uma praça para exercícios físicos e abre crédito especial.

O Povo de Paracatú, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar as obras de reforma no "stand" do Tiro de Guerra nº 90, desta cidade e da construção de uma pequena praça para exercícios físicos, podendo para êsse fim dispendir até a importancia de R\$ 50.000,00.

Art. 2º = Para atender á despesa decorrente do art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 50.000,00.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatú, 28 de Fevereiro de 1.955.

---

Presidente

---

Secretário.